



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

terça-feira, 12 de maio de 2026 - ANO IX - EDIÇÃO Nº 1039

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 135, DE 30 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE BIOLOGIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DO SENHOR VONILSON ALMEIDA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que o Senhor **Vonilson Almeida Alves**, portador do RG nº. MG17191325, foi aprovado no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Biologia**, classificado em **8º lugar, com 48,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, do Senhor **VONILSON ALMEIDA ALVES**, RG nº MG17191325, para a função pública eventual de **PROFESSOR DE BIOLOGIA**, pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a partir de 04 de maio de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 20 (vinte) horas, referência R\$ 2.565,31 (dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de abril de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 136, DE 30 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

1) o requerido pela servidora **ANDREA CORSI MASCARIN**, por meio do requerimento protocolado sob nº 2023/1/72, em 10 de janeiro de 2023, e todo o Proc. L.P. nº 007/2023-SRH;

2) o que dispõe o Artigo 42, da Lei Complementar nº 010/2015, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama/SP,

3) que a referida servidora já gozou o bloco de 30 (trinta) dias, conforme consta na Portaria nº 065/2024, remanescendo um bloco de 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 42, *caput*, do Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 010, de 09/12/15 e alterações posteriores), fica concedida à servidora **ANDREA CORSI MASCARIN**, RG nº 28.040.528-5-SSP/SP, lotada no emprego público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, Cód. 23-EPE, subordinado à Gerência de Educação, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama/SP, **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo o gozo do bloco de **30 (trinta) dias**, remanescendo, assim, um bloco de 30 (trinta) dias,

Autoridade Certificadora



com início no dia 04 de maio de 2026 e término em 02 de junho de 2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 30 de abril de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 137, DE 05 DE MAIO DE 2026

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA ROSELAINÉ APARECIDA DE MELLO MADUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que o Senhor **Leandro Cabral Moreira** foi demitido, a pedido, do emprego público de **Administrador de Cemitério**, Cód. 47-EPE, conforme consta da Portaria nº 049/2026, de 02 de fevereiro de 2026;

Que o Senhor **Leonardo Bronzel**, portador do RG nº 48.203.074-4-SSP/SP, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o emprego público de **Administrador de Cemitério**, Cód. 47-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificado em 2º lugar, com 84,00 pontos**, e, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, de forma espontânea, compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Que a Senhora **Mônica de Melo Rueda**, portadora do RG nº 40.654.932-1-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o emprego público de **Administrador de Cemitério**, Cód. 47-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificada em 3º lugar, com 84,00 pontos**, e, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, de forma espontânea, compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Que o Senhor **Cezar Augusto da Cunha**, portador do RG nº 41.177.387-2-SSP/SP, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o emprego público de **Administrador de Cemitério**, Cód. 47-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificado em 4º lugar, com 80,00 pontos**, e, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, de forma espontânea, compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Que o Senhor **Giancarlo Salomão D'Amico**, portador do RG nº 37.834.143-1-SSP/SP, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o emprego público de **Administrador de Cemitério**, Cód. 47-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificado em 5º lugar, com 80,00 pontos**, e, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, de forma espontânea, compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Que o Senhor **Luiz Antonio Picco Junior**, portador do RG nº 47.905.365-0-SSP/SP, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o emprego público de **Administrador de Cemitério**, Cód. 47-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificado em 6º lugar, com 76,00 pontos**, e, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, de forma espontânea, compareceu à Prefeitura Municipal e



desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Que a Senhora **Elisângela de Fátima Marques**, portadora do RG nº M11417648, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o emprego público de **Administrador de Cemitério**, Cód. 47-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificada em 7º lugar, com 72,00 pontos**, e, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, de forma espontânea, compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Que o Senhor **João Pedro da Silva Lopes Salles**, portador do RG nº 48.314.503-8-SSP/SP, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o emprego público de **Administrador de Cemitério**, Cód. 47-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificado em 8º lugar, com 72,00 pontos**, e, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, de forma espontânea, compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Que a Senhora **Roselaine Aparecida de Mello Maduene**, portadora do RG nº 43.000.117-4-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Administrador de Cemitério**, Cód. 47-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificada em 9º lugar, com 68,00 pontos**, e convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a Senhora **ROSELAINE APARECIDA DE MELLO MADUENE**, RG nº 43.000.117-4-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO**, Cód. 47-EPE, a partir do dia 11 de maio de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 2.455,02 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 05 de maio de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 021, DE 07 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 192.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.01 ENSINO BÁSICO -
RECURSOS DO FUNDEB

2896 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	132.000,00
07/04/2026 Credito Suplementar Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025	132.000,00

Total Unidade Executora	132.000,00
-------------------------	------------

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE
PLANEJAMENTO E GESTAO
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E
SERVIÇOS



142 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07/04/2026 Credito Suplementar	30.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025	
143 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
- PESSO	30.000,00
07/04/2026 Credito Suplementar	30.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025	

Total Unidade Executora 60.000,00

Total Unidade Orçamentária 60.000,00

Total Órgão 192.000,00

Total Geral 192.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Valor a reduzir

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.01 ENSINO BÁSICO -
RECURSOS DO FUNDEB

3400 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07/04/2026 Redução de Credito	20.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025	

2028 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS	
FIXAS - PESS	0,00
07/04/2026 Redução de Credito	112.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025	

Total Unidade Executora 132.000,00

Total Unidade Orçamentária 132.000,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

3186 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07/04/2026 Redução de Credito	30.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025	

3187 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE	
TERCEIROS - PESSO	30.000,00
07/04/2026 Redução de Credito	30.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025	

Total Unidade Executora 60.000,00

Total Unidade Orçamentária 60.000,00

Total Órgão 192.000,00

Total Geral 192.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Sebastião da Grama, 07 de abril de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 026, DE 07 DE MAIO DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – CMESSG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 018, de 13 de junho de 1997, alterada pela Lei nº 145, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de alterar os membros do Conselho Municipal de Educação de São Sebastião da Grama.

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – CMESSG**, os seguintes membros:

I – 02 (dois) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular – AMANDA GISLENE RIBEIRO – RG nº 33.687.154-5-SSP/SP

Titular – VÂNIA LÚCIA MOUSSI – RG nº 16.385.798-2-SSP/SP.



II- 01 (um) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS LOCAIS:**EE “Dona Geny Gomes”**

Titular – VERA LÍGIA DO CARMO FURLAN – RG nº 17.204.625-7-SSP/SP

Suplente – PREJUDICADO

EMEB “Prof. Sylvio da Costa Neves”

Titular – MARIA DO CARMO BARBIERI DE SOUZA - RG nº 26.329.634-2-SSP/SP

Suplente – MARCELA ANSELMO MAPELLI - RG nº 47.171.173-1-SSP/SP

EMEB “Prof. José Martha”

Titular – MARIA AFONSINA DA COSTA MASCARIN - RG nº 27.217.946-2-SSP/SP

Suplente – PATRÍCIA APARECIDA BECKER - RG nº 26.187.467-6-SSP/SP

EMEB “Prof.ª Ilda Anadão Rossi”

Titular - JULIANA RESTANI DE ANDRADE - RG nº 27.829.053-X - SSP/SP

Suplente - NAIARA HELENA DA SILVA CALLEGARI CROSARIOL - RG nº 41.833.980-6 - SSP/SP

EMEB Complexo Educacional “Cidade do Futuro”

Titular – MARIA CRISTINA DA SILVA LORENCINI - RG nº 18.133.879-9-SSP/SP

Suplente – RODRIGO DONIZETE DE MORAES - RG nº 26.402.301-8-SSP/SP

EMEB Polo do Vale da Grama “Dona Mathilde de Carvalho Dias”

Titular – WALQUÍRIA HELENA TAVELLA - RG nº 30.997.160-3 -SSP/SP

Suplente – CRISTIANE ROSAS - RG nº 25.304.410-8-SSP/SP

Escola Polo Infantil Cidade do Futuro–CRECHE /EMEB “Maria Dalva Tomé de Araújo”

Titular – JOSÉ ACÁCIO MASCHERIN - RG nº 25.647.036-4-SSP/SP

Suplente – VIVIANE PERES - RG nº 20.087.951-0-SSP/SP

- E.E. “Fazenda Cachoeira”

Titular – PREJUDICADO

Suplente - PREJUDICADO

III – 01 (um) REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DE CADA UMA DAS ESCOLAS ACIMA:**EE “ Dona Geny Gomes”**

Titular – KELI REGINA APARECIDA MORAES- RG nº 41.427.733-8-SSP/SP

Suplente – PREJUDICADO

EMEB “Prof. Sylvio da Costa Neves”

Titular – ALESSANDRA GREGÓRIO DE MACEDO - RG nº 40.436.180-9-SSP-SP

Suplente – MARCELA CRISTINA GOIS DE OLIVEIRA - RG nº 32.057.964-5-SSP/SP

EMEB “Prof. José Martha”

Titular – LAÍS ELINEIDE DA SILVA - RG nº 44.427.666-8-SSP/SP

Suplente – ANA CAROLINA FRANCISCO BATISTA - RG nº MG 22.093.489

EMEB “Profª Ilda Anadão Rossi”

Titular – LARA PERUSSI DE VASCONCELLOS - RG nº 54.304.342-3-SSP/SP

Suplente – MARCELA DE CÁSSIA DA CRUZ MELO- RG nº 15.205.528-13-SSP/SP

EMEB Complexo Educacional “Cidade do Futuro”.

Titular – PRISCILA PORFÍRIO DA SILVA – RG nº 35.018.931-4-SSP/SP

Suplente – BRUNA CRISTINA ARAÚJO COELHO DA SILVA – RG nº 48.890.995-SSP/SP

EMEB Pólo do Vale da Grama “Dona Mathilde de Carvalho Dias”

Titular – VALQUÍRIA FERREIRA RODRIGUES DE CARVALHO - RG nº 40.296.050-6-SSP/SP

Suplente – BRUNA CRISTINA MAXIMIANO - RG nº 58.933.325-2-SSP/SP

Escola Pólo Infantil Cidade do Futuro – CRECHE/EMEB “Maria Dalva Tomé de Araújo”

Titular – VIVIANE APARECIDA CORREA - RG nº 40.295.826-SSP/SP

Suplente – LÍGIA MARIS TREVIZAN- RG nº 46.371.719-3-SSP/SP

E.E. “Fazenda Cachoeira”

Titular – PREJUDICADO



Suplente - PREJUDICADO

IV – 01 (um) REPRESENTANTE DE CADA UMA DAS ESCOLAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO:

“Colégio Gramense/Objetivo”

Titular- NATÁLIA SIMÃO FRANCO – RG nº 16.880.158-SSP/SP

Suplente – REBECA CORREIA SILVA CAMPOS – RG nº 62.887.706-7-SSP/SP

V – 01 (um) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES:

Titular – PREJUDICADO

Suplente – PREJUDICADO

VI – 01 (um) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU DO CONSELHO TUTELAR

Titular – CRISTIANE MOUSSI VALENTIM DO NASCIMENTO BUENO - RG nº 29.069.040-7-SSP/SP

Suplente - YARA RODRIGUES DOS SANTOS - RG nº 48.053.825-6-SSP/SP

VII- 01 (um) REPRESENTANTE DA APAE-

Titular – SIMONE APARECIDA GARCIA LEVINO – RG nº 25.571.198-5-SSP/SP

Suplente – VIRGÍNIA APARECIDA DA SILVA GOUVÊA - RG nº 18.899.193-1-SSP/SP

Art. 2º - As atribuições do **Conselho Municipal de Educação de São Sebastião da Grama – CMESSG**, são as seguintes:

I – Fixar diretrizes para a organização do sistema municipal de ensino ou para o conjunto das escolas municipais;

II – Colaborar com o Poder Executivo Municipal na formulação da política e na elaboração do Plano Municipal de Educação;

III – Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de Educação;

IV – Exercer atribuições próprias do Poder Público local, conferidas em Lei, em matéria educacional;

V – Exercer, por delegação, competências próprias do Poder Público Estadual em matéria educacional;

VI – Assistir e orientar os poderes públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;

VII – Aprovar convênios de ação interadministrativa que envolvam o Poder Público Municipal e as demais esferas do Poder Público ou do setor privado;

VIII – Propor normas para a aplicação de recursos públicos, em educação, no Município;

IX – Propor medidas ao Poder Público Municipal no que tange à efetiva assunção de suas responsabilidades em relação à educação infantil e ao ensino fundamental;

X – Propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando (merenda escolar, transporte escolar e outros);

XI – Pronunciar-se no tocante à instalação e funcionamento de estabelecimento de ensino de todos os níveis situados no Município;

XII – Opinar sobre assuntos educacionais, quando solicitado pelo Poder Público;

XIII – Elaborar e alterar o seu regimento;

XIV – Exercer outras atribuições de peculiar interesse do Poder Público Municipal;

Art. 3º - Os representantes do Departamento Municipal de Educação, respectivamente o Gerente e o Supervisor Municipal de Ensino, serão considerados membros natos, exercendo, nessa ordem, os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Art. 4º - O mandato terá a duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período por decisão dos próprios Conselheiros.

Art. 5º - Os serviços prestados ao **CMESSG** serão considerados de relevante valor social, não sendo remunerados.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 027/2024 e alterações.

São Sebastião da Grama, 07 de maio de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 027, DE 08 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 132.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE	
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
43 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	89.000,00
08/05/2026 Credito Suplementar	89.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025	
Total Unidade Executora	89.000,00
Total Unidade Orçamentária	89.000,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.01 SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA	
Unidade Executora...: 02.01.01 ASSESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA	
87 3.2.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	43.000,00
08/05/2026 Credito Suplementar	43.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025	
Total Unidade Executora	43.000,00
Total Unidade Orçamentária	43.000,00
Total Órgão	132.000,00
Total Geral	132.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Valor a reduzir

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE	
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2419 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00
08/05/2026 Redução de Credito	24.000,00

Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025	
1738 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08/05/2026 Redução de Credito	3.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025	
40 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E SERVI	1.000,00
08/05/2026 Redução de Credito	1.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025	
45 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
08/05/2026 Redução de Credito	51.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025	
1909 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000,00
08/05/2026 Redução de Credito	5.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025	
1789 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08/05/2026 Redução de Credito	2.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025	
57 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08/05/2026 Redução de Credito	3.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025	
Total Unidade Executora	89.000,00
Total Unidade Orçamentária	89.000,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.01 SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA	
Unidade Executora...: 02.01.01 ASSESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA	
2898 3.3.90.36.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	43.000,00
08/05/2026 Redução de Credito	43.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025	
Total Unidade Executora	43.000,00
Total Unidade Orçamentária	43.000,00
Total Órgão	132.000,00
Total Geral	132.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 08 de maio de 2026.



JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2026**

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no caput do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com a empresa CLAUDIO DONIZETI APARECIDO TRISTÃO, com inscrição no CNPJ sob o nº 38.423.377/0001-26, referente ao item 1 no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de telas de proteção tipo mosquiteiro em janelas, sob medida, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos necessários para a execução completa do serviço. AUTORIZAR o processo de contratação em epígrafe, por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, ordenar sua publicação em cumprimento do mesmo supracitado diploma legal.

São Sebastião da Grama, 12 de maio de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de São Sebastião da Grama
ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3846-1412 / 3646-2000 - CEP 13790-057
e-mail: camara@comarassgrama.sp.gov.br - site: www.comarassgrama.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Grama, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Parágrafo Único, Inciso I, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama realizará Audiências Públicas para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, que define as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2027, no seguinte local, data e horário:


Local: Câmara Municipal de São Sebastião da Grama, localizada na Rua Ambrósio Rodrigues, nº 038 – Centro.

Data: 20 e 27 de maio de 2026.

Horário: 19:30 horas.

Assim, todos ficam devidamente convocados para, querendo, participem destas Audiências Públicas.

São Sebastião da Grama, 12 de maio de 2026.


Vander Lúcio Peixoto
Presidente

